

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, CONCORRÊNCIA Nº 001/20222 SESI/SENAI-DR/TO, CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA (PESSOA JURÍDICA), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER AO SESI-DR/TO E AO SENAI-DR/TO EM SUAS DEMANDAS FAZENDO O ATENDIMENTO, ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, EXECUÇÃO, INCLUINDO A DISTRIBUIÇÃO COM A RESPECTIVA NEGOCIAÇÃO DE ESPAÇOS NA MÍDIA E CONTROLE DE DIVULGAÇÃO, DE PEÇAS E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS E/OU PROMOCIONAIS.

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sala de Licitações do Sistema FIETO, situada na Quadra ACSE 1, Rua de Pedestre SE 03, Lote 34-A - Edifício Armando Monteiro Neto - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, reuniram-se, a partir das 10h, em sessão pública a Sra. Kellyane Resplandes dos Santos – Presidente da CPL, e os Srs. Carlos Henrique Soares Lima, Maria do Socorro Lira Cardoso, membros da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº 082/2021, responsáveis pela Direção e Julgamento da **CONCORRÊNCIA nº 001/2022 SESI/SENAI-TO**, referente ao **Processo Licitatório nº 010/2022 do SESI/SENAI – DR/TO**.

DA REABERTURA: Reabertos os trabalhos, compareceram ao presente certame as Representantes Legais das empresas **CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** e **PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA-EPP**.

A Presidente da Comissão de Licitação, informou que após análise dos documentos de habilitação, as licitantes **CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** e **PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA-EPP** foram devidamente habilitadas.

Em seguida, a Presidente da CPL perguntou se algum representante legal tinha interesse de interposição de recurso acerca da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa à fase de habilitação. Os Representantes Legais não manifestaram interesse.

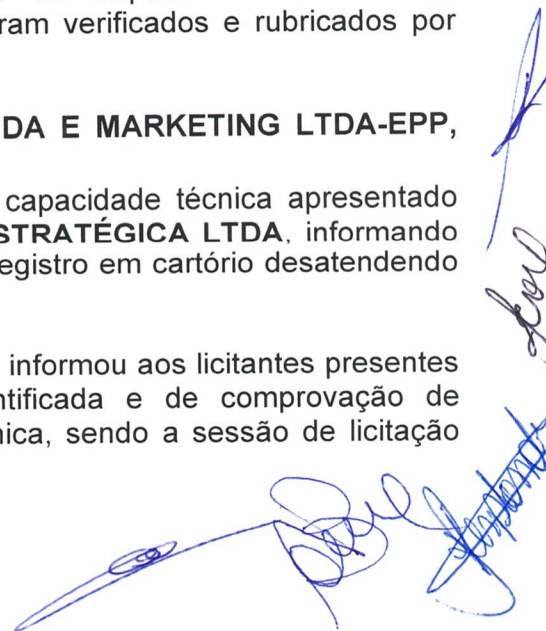
DAS PROPOSTAS TÉCNICAS: Na sequência foi aberto o envelope “02” – Propostas Técnicas – Via Não Identificada e o envelope de Comprovação de Capacidade Técnica. Os documentos ref. Proposta técnica via não identificada foi aberto e vistado pelos membros da CPL, sendo os mesmos devidamente lacrados e rubricados em seus lacres pelos licitantes e membros da Comissão de Licitação.

Prosseguindo foi aberto o envelope de Comprovação de Capacidade Técnica. Os documentos de Comprovação de Capacidade Técnica foram verificados e rubricados por todos os presentes.

O representante legal da empresa **PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA-EPP**, realizou a seguinte questionamento:

- Em relação aos documentos de comprovação de capacidade técnica apresentado pela Empresa **CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**, informando que a referida empresa apresentou as cases sem registro em cartório desatendendo o item 6.4.8 do Edital de Licitação.

Na sequência, a Presidente suspendeu a sessão pública e informou aos licitantes presentes que as análises das propostas técnicas via não identificada e de comprovação de capacidade técnica serão realizadas pela Comissão Técnica, sendo a sessão de licitação



posteriormente remarcada em data a ser divulgada através do site www.sesi-to.com.br e www.senai-to.com.br.

DO ENCERRAMENTO: Não havendo mais nenhuma informação digna de registro, encerra-se a reunião às 11 horas e 40 minutos com a lavratura da presente ata, que vai assinada abaixo pelos membros da Comissão de Licitação e Representantes presentes.



KELLYANE RESPLANDES DOS SANTOS

Presidente da CPL



CARLOS HENRIQUE SOARES LIMA

Membro da CPL



MARIA DO SOCORRO LIRA CARDOSO

Membro CPL



CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA

Empresa Licitante



PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA-EPP

Empresa Licitante